

## RENOVAÇÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE DISCENTES QUE POSSUEM ACESSO PRIORITÁRIO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATÉ 31/05/2023

**ATENÇÃO:** as renovações começarão com antecedência de três meses e não haverá prorrogação da data de vigência! Desse modo, quem não realizar a renovação da análise socioeconômica nas datas previstas abaixo deixará de ter acesso prioritário à assistência estudantil após o vencimento.

### 1. Cronograma de solicitação

Atendimentos para realização de análise socioeconômica de discentes de graduação e de pós-graduação que tem seu acesso à assistência estudantil prioritária com data de vencimento até 31/05/2023 (agendamentos são feitos pelo e-mail <a href="mailto:atendimento.praec@ufla.br">atendimento.praec@ufla.br</a> ).	De 27/02/2023 a 31/05/2023 conforme horários disponíveis.
Preenchimento do questionário, envio dos documentos via Sig e solicitação de agendamento de entrevista pelos/as discentes com análise vigente até 31/05/2023.	A partir de 15/02/2023 até 19/05/2023
Resultado da análise socioeconômica	No dia do atendimento/análise documental ou após envio de documentos pendentes
Último dia para envio de documentação faltosa à assistente social responsável pela análise socioeconômica.	Até 30 (trinta) dias após o atendimento
Interposição de recursos contra o resultado da análise socioeconômica.	Até 05 (cinco) dias após o resultado
Assinatura do Termo de Ciência de discentes que mantiverem o acesso à assistência estudantil prioritária e o respectivo envio para o e-mail da assistente social responsável pela análise socioeconômica.	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da análise socioeconômica pela assistente social

### 2. Relação de documentos necessários do/a discente e de seu grupo familiar

2.1. Carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada,

ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada).

2.2. Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis no município da família, declarando a existência ou não de imóveis em nome do principal responsável. No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família.

2.3. Certidão de propriedade de veículos fornecida pelo DETRAN do Estado de residência da família, declarando ou não a existência de veículos em nome de todos os membros da família maiores de 16 anos. No Estado de Minas Gerais a certidão negativa de propriedade poderá ser obtida no endereço eletrônico <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> e a certidão positiva nas delegacias da polícia civil. Nos outros estados, caso não seja possível consulta junto ao DETRAN no endereço eletrônico ou pessoalmente, pode ser emitida a certidão pelo site do DETRAN de São Paulo.

2.4. Comprovantes de despesas com: aluguel; prestação de casa própria; mensalidades escolares de membros da família que estejam cursando o 3º ano do ensino médio, curso pré-vestibular e universidade particular; medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota fiscal com valores especificados); e/ou pensões alimentícias pagas por todos os membros da família.

2.5. Comprovantes de matrícula dos membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

2.6. Comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses.

2.7. Comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos **últimos três meses**, de todos os membros do grupo familiar:

2.7.1. No caso de **assalariados**: holerite ou contracheque;

2.7.2. No caso de **aposentados, pensionistas ou outros beneficiários** (BPC, auxílio doença e demais), Extrato de Pagamento de Benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora;

2.7.3. No caso de **Microempreendedores individuais** (MEI), apresentar Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI). Para **empreendedores/empresários** não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore), emitido por Contador;

2.7.4. No caso de **profissionais liberais** (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais **autônomos** (vendedores, representantes comerciais e outros) e **produtores rurais**, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar;

2.7.5. No caso de **profissionais informais** (camelôs, ambulantes e outros), [declaração de renda média mensal](#), assinada conforme documento de identidade.

2.7.6. No caso de quem não possui renda, [declaração de ausência de renda](#), assinada conforme documento de identidade

**Atenção:** Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore.

2.8. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do/a discente e que não sejam irmãos ou pais.

2.9. Contas de água e energia elétrica da residência da família do último mês anterior à análise socioeconômica.

2.10. Declaração completa de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física do último Exercício e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a declarar. Os membros da família com idade superior a 18 anos que não foram obrigados a apresentar essa declaração de ajuste anual deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que poderá ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal no seguinte link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp>.

2.11. Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR, no caso de produtor rural.

2.12. Extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (Versão completa 'Relações Previdenciárias e Remunerações') de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>.

2.13. Questionário de análise socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo/a discente.

2.14. O Setor de Assistência Estudantil reserva-se o direito, caso julgue necessário para compreensão da situação socioeconômica do/a discente e sua família, de solicitar documentos adicionais além dos listados acima e/ou de utilizar outros instrumentais técnicos profissionais.

### **3. Orientações e relação de documentos necessários para renovação automática**

3.1 Os (as) discentes de graduação e pós-graduação com análise socioeconômica com vencimento em 31/05/2023 e que tenham previsão de conclusão dos requisitos acadêmicos para o final do 1º período letivo de 2023, poderão solicitar a renovação automática da análise socioeconômica que será concedida até a data de 25/08/2023, mediante envio dos seguintes documentos para o e-mail do Setor de Atendimento da PRAEC ([atendimento.praec@ufla.br](mailto:atendimento.praec@ufla.br)):

3.1.1. Formulário 'pedido de renovação automática' que pode ser obtido no endereço eletrônico

[Pedido-de-renovação-automática-análise-socioeconômica \(ufla.br\)](#)

3.1.2. Declaração de provável formando emitida pela Secretaria Integrada de cada curso.